



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.865, DE 26 DE MARÇO DE 2019

**“Delimita o novo Perímetro Urbano do Distrito de São Luiz do Guaricanga, Município de Presidente Alves/SP e dá outras providências”.**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica delimitado o novo Perímetro Urbano do Distrito de São Luiz do Guaricanga, Município de Presidente Alves/SP, conforme memorial descritivo, constante no Anexo I, e mapa do levantamento planimétrico, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** – Toda área que está delimitada externamente pelo perímetro urbano é denominada de área rural.

**Art. 2º** - Fica revogada na íntegra a Lei nº 1.794, de 16 de Novembro de 2016, que versa sobre o mesmo tema.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 26 de Março de 2019

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Secretário da Prefeitura



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## ANEXO 1

### MEMORIAL DESCRITIVO DE LEVANTAMENTO DE ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO LUIZ DO GUARICANGA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito de São Luiz do Guaricanga, com uma área total de 392.019,67 metros quadrados ou 39,20 há ou 16,20 alqueires, com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco 1 cravado junto a margem esquerda do Ribeirão São Luiz a 50,00 metros da Rua Antonio Bernardo da Cunha;- daí segue paralelamente a Rua Antonio Bernardo da Cunha com rumo NW 08°40'00" até o marco 2 numa distância 355,00 metros, confrontando com a propriedade de Aurazil da Cunha Bautz ou sucessores, a propriedade de Domingos Dias da Silva Veneziano ou sucessores;- daí segue com rumo NE 86°14'50" até o marco 3 numa distância de 141,10 metros, confrontando com a propriedade Domingos Dias da Silva Veneziano ou sucessores;- daí segue com rumo NW 08°40'00" até o marco 4 numa distância de 211,70 metros, confrontando com a propriedade de Alvaro Coelho Pazelli;- daí segue com rumo SW 81°20'00" até o marco 5 numa distância de 139,20 metros, tendo a mesma confrontação;- daí segue com rumo NW 08°40'00" até o marco 6 numa distância de 135,20 metros, tendo a mesma confrontação;- daí segue com rumo SW 81°20'00" até o marco 7 numa distância de 320,00 metros, confrontando com a propriedade de Alvaro Coelho Pazelli e a propriedade de Eduardo Ribeiro Botelho ou sucessores;- daí segue com rumo SE 81°20'00" até o marco 8 numa distância de 206,85 metros, confrontando com a propriedade de Eduardo Ribeiro Botelho ou sucessores;- daí segue pela margem esquerda do Córrego do Honório até o marco 9 numa distância de 118,65 metros, confrontando com a referida margem esquerda do Córrego do Honório;- daí segue pela margem esquerda do Córrego do Honório até o marco 10 numa distância de 482,00 metros, confrontando com a referida margem esquerda do Córrego do Honório;- daí segue pela margem esquerda do Ribeirão São Luiz até o marco 1 (inicial) numa distância de 563,00 metros, confrontando com a referida margem esquerda do Ribeirão São Luiz, fechando assim a referida área.

Presidente Alves, 18 de Março de 2019.

  
**CLAUDINEY GELAMOS CARQUEIJEIRO**  
Engenheiro Civil – CREA 0600705124

  
**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO

ESCALA: 1/25000

PLANTA DE PERIMETRO URBANO

DISTRITO DE SÃO LUÍZ DE GUANACAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DO PARANÁ - CDHARCA DE PIRA-BEI - SP.

ÁREA DO PERIMETRO DISTRITAL = 392.019,67 m² = 39,201967 ha

ÁREA DO PERIMETRO URBANO = 59.201 ha

ESCALA: 1/25000

DATA: 18/03/2019

LEGENDA

- QUADRA
- LOTE
- QUADRA ANTIGA
- LOTE ANTIGO
- CARRREGO E RIBETEIRO
- PERIMETRO URBANO

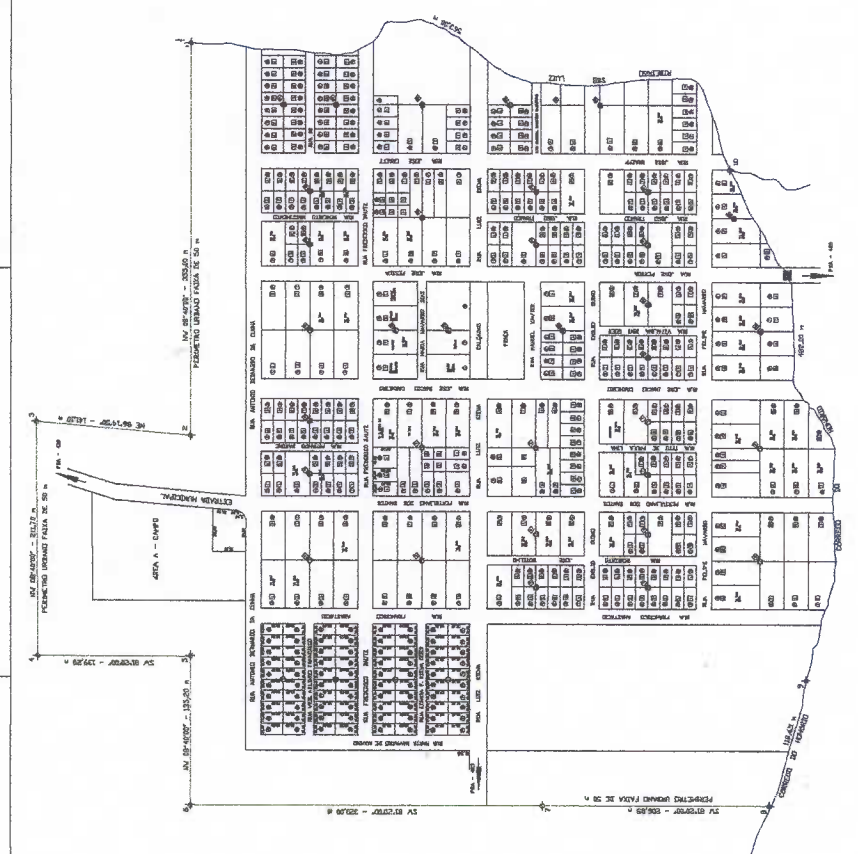


Fig. - 08